



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A UNIVERSIDADE DE TECNOLOGIA E ECONOMIA DE BUDAPESTE (HUNGRIA)**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR INTERNATIONAL ACADEMIC COOPERATION BETWEEN
THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO (BRAZIL)
AND THE BUDAPEST UNIVERSITY OF TECHNOLOGY AND ECONOMICS (HUNGARY)**

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL que entre si celebram:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por seu Reitor, Professor Doutor Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, brasileiro, credenciado por Decreto do presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 20 de março de 2024.

E a Universidade De Tecnologia e Economia de Budapeste, Hungria, situada no(a) 1111 Budapeste, Műegyetem rkp. 3., neste ato representado(a) por seu(sua) Reitor(a) Prof. Hassan Charaf Rector and Miklós Verseghi-Nagy Chancellor.

Baseadas no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas, científicas e culturais, resolvem celebrar este Memorando de Entendimento para Cooperação Acadêmica Internacional, que será regido pelos seguintes termos e condições:

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR INTERNATIONAL ACADEMIC COOPERATION by and between:

THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Professor Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, Ph.D., Brazilian, nominated by the president of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 20, 2024.

And Budapest University of Technology and Economics, Hungary, located at 1111 Budapest, Műegyetem rkp. 3., herein represented by its Rector and Chancellor, Prof. Hassan Charaf Rector and Miklós Verseghi-Nagy Chancellor.

Based on the shared understanding that the cooperation between both institutions will promote the development of research and other academic, scientific, and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding for International Academic Cooperation, which the following terms and conditions shall govern:



ARTIGO 1º: DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e o(a) Uma Universidade De Tecnologia e Economia de Budapeste, doravante denominado(a) BME, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados;
8. Duplo diploma (graduação);
9. Cotutela/dupla titulação (pós-graduação).

ARTIGO 2º: DA EXECUÇÃO

Para a execução de cada atividade específica de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um plano de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Acordo Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

ARTIGO 3º: DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento que importarem em aplicação de recursos financeiros deverão ser objeto de outro instrumento específico em que conste o valor do repasse em seu respectivo Plano de Trabalho.

ARTICLE 1: PURPOSE

THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, the Budapest University of Technology and Economics, from now on called BME agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of mutual interest, through:

1. Exchange of teaching staff and researchers.
2. Joint development of research projects.
3. Joint organization of scientific and cultural events.
4. Interchange of information and academic publications.
5. Exchange of students.
6. Exchange of members of their technical and administrative staff.
7. Shared courses and subjects.
8. Double degree (for undergraduate programs).
9. Cotutelle/Joint PhD (for graduate programs).

ARTICLE 2: EXECUTION

To execute each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work plan describing the forms, means, and respective responsibilities, which shall be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

ARTICLE 3: FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the parties. The projects to be executed according to this agreement which require the use of financial resources will be subject to another specific agreement, in which the amount of resources will be described in its respective Working Plan.



ARTIGO 4º: DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação nos termos deste ME seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para sua permanência no exterior.

ARTIGO 5º: DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes em intercâmbio nos termos deste ME deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

ARTIGO 6º: DA VIGÊNCIA

Este ME vigorará a partir da data de sua assinatura por cinco (5) anos, e poderá ser prorrogado mediante aceite das partes, por Termo Aditivo. Findo tal prazo, este ME perderá sua validade e deverá, então, ser reeditado por concordância das partes por meio da assinatura de um novo instrumento.

ARTIGO 7º: DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos e condições deste ME deverão ser registradas por meio de Termo Aditivo devidamente ajustado entre as partes.

ARTIGO 8º: DA COORDENAÇÃO E DOS CONTATOS

Como coordenadores e contatos deste ME, estes ficam indicados, pela Ufes:

- Prof. Gilson Fernandes da Silva
Departamento de Ciências Florestais e da Madeira
gilson.silva@ufes.br
fernandes5012@gmail.com
+55(28)3558-2510 / +55(28)98100-3464
- Secretaria de Relações Internacionais
Divisão de Acordos de Cooperação
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário Alaor Queiroz de Araújo,
Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil.

ARTICLE 4: REQUIREMENTS

Professors, scholars, and students taking part in the cooperation programs under this MoU shall comply with the immigration requirements of the country of the host university and shall contract international medical and hospital insurance covering their stay abroad.

ARTICLE 5: ACADEMIC FEES

Exchange students under the terms of this ME must pay academic fees, when applicable, at their home institution.

ARTICLE 6: EFFECTIVE TERM

This MOU shall be in force from the date of its signature for five (5) years and may be extended upon acceptance by the parties, by means of an Amendment. After such term, this MoU shall lose its validity and must then be reissued by agreement of the parties through the signing of a new instrument.

ARTICLE 7: AMENDMENTS

Any modifications to the terms and conditions of this ME must be recorded by means of an Amendment duly agreed between the parties.

ARTICLE 8: COORDINATION AND CONTACTS

As coordinators and contacts for this MoU, the following are appointed, on behalf of UFES:

- Prof. Gilson Fernandes da Silva
Department of Forest and Wood Science
gilson.silva@ufes.br
fernandes5012@gmail.com
+55(28)3558-2510 / +55(28)98100-3464
- International Office
Division of Cooperation Agreements.
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário Alaor Queiroz de Araújo,
Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil.



CEP 29075-910.

+55 (27) 4009 2046; +55 (27) 3145 9205.

acordos.internacional@ufes.br

<http://www.internacional.ufes.br>



CEP 29075-910.

+55 (27) 4009 2046; +55 (27) 3145 9205.

acordos.internacional@ufes.br

<http://www.internacional.ufes.br>

E pela BME:

- Sándor Lenk PhD
Departamento de Física Atômica da BME
Budafoki út 8., Budapest, H-1111
Tel.: +36-1-463-4201;
- Departamento de Relações Internacionais (BME), Bibor Bánfi Klekner Institutional Coordinator de Intercâmbio, internationalrelations@bme.hu.

And by BME:

- Sándor Lenk PhD
BME Department of Atomic Physics
Budafoki út 8., Budapest, H-1111
Tel.: +36-1-463-4201;
- Department of International Relations (BME), Bibor Bánfi Klekner Institutional Exchange Coordinator, internationalrelations@bme.hu.



ARTIGO 9º: DO CANCELAMENTO

Este ME poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão mediante Termo de Cancelamento as responsabilidades pela conclusão de cada um dos planos de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes do efetivo encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

ARTIGO 10: DO FORO

Quaisquer disputas decorrentes e relacionadas a este ME serão resolvidas por ambas as partes por meio de negociações amigáveis. Se tal disputa não puder ser resolvida por negociações ou quaisquer meios, ela será submetida aos Tribunais do Brasil e/ou de Hungria, de acordo com o país onde o réu reside.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** este Memorando de Entendimento para Cooperação Acadêmica Internacional.

Pela Ufes:

ARTICLE 9: TERMINATION

This MoU may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without losses to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under a Termination Term, the responsibilities for the closing of each one of the working programs affected by the termination, provided that the activities in course shall be completed before effective termination as well as any other reasonable commitments.

ARTICLE 10: FORUM

Any disputes arising from and related to this MoU shall be settled by both parties through friendly negotiations. If such dispute cannot be settled by negotiations or any means, it shall be submitted to Courts in Brazil and/or in Hungary, according to the country where the defendant resides.

Having thus agreed and covenanted, the parties sign **electronically** this Memorandum of Understanding for International Academic Cooperation.

By BME:



Prof. Dr. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro
Reitor



Prof. Hassan Charaf
Rector

Miklós Verseghe-Nagy
Chancellor

Prof. Dr. Felipe Furtado Guimarães
Secretário de Relações Internacionais

Bibor Bánfi Klekner
Head of the International Office

Vitória/ES, Brasil.

Budapest, Hungary